



**RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.044**

Resolve sobre recurso interposto por Pedro Henrique Silva Carvalho, referente ao indeferimento de pedido de aproveitamento de Atividade Acadêmica Científica e Cultural.

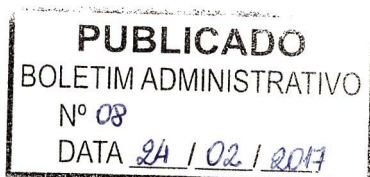
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 365ª reunião ordinária, realizada em 15 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental e da Comissão Especial constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519 e, alterada pela Resolução n.º 6.982, os quais analisaram este recurso,

**RESOLVE:**

**Não dar** provimento ao recurso interposto por **Pedro Henrique Silva Carvalho** matrícula nº 10.2.1431, requerimento nº 1.960/2016, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental, que indeferiu seu pedido de aproveitamento de Atividade Acadêmica Científica e Cultural.

Ouro Preto, 15 de fevereiro de 2017.



**Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza**  
Presidente